



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 07/2022**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 07/2022 (processo SEI n. 0013407-43.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **INTERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Luciana Corte Real, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, alterar a sede da empresa e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-4-2024 a 25-4-2025, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – Fica registrada a alteração da sede da empresa para Rua João Guimarães n. 267, apto 101, em Porto Alegre-RS, CEP 90630-170, conforme alteração do contrato social (doc. SEI n. 1821334).

**CLÁUSULA 3** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6ª do Contrato e Termo Aditivo n. 01, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de mar.-23 a fev.-24, com percentual de 4,50%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 21-3-2024, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Cláusula	Valor (R\$)
6.1	119,70
6.2	119,62
6.3	119,70

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2024, decorrentes do Contrato n. 07/2022 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2024NE000234, de 08-01-2024, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – PTRES 167795.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Luciana Corte Real,  
Termo Aditivo n. 02 (1822417)

SEI 0013407-43.2020.6.21.8000 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Côrte Real, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1822417** e o código CRC **6EDDF954**.

---

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8307